

IMÓVEL: Uma casa residencial situada na Rua 02, nº. 514, e seu respectivo terreno formado pelo lote nº. 01 da quadra 41, do PARQUE BALNEÁRIO OÁSIS, no município de Peruibe, medindo 3,00ms em reta mais 14,14ms em curva de frente para a Rua 2, esquina com a Rua 19; do lado direito de quem da Rua 2 olha para o terreno, mede 16,00ms e divide com a Rua 19; do lado esquerdo mede 25,00ms e divide com o lote 28; nos fundos mede 12,00ms, e divide com o lote 02, encerrando a área de 282,60m². Cadastro Municipal nº. 1.3.159.0193.001.783.

PROPRIETÁRIA: MARIA APARECIDA LINDSTRON, brasileira, solteira, do lar, RG 6.365.584-SP e CPF 137.865.048-49, domiciliada em Peruibe-SP, na Rua 02, nº. 514, Parque Balneário Oásis.

TÍTULO AQUISITIVO: R.4 (10/04/1991) - Matrícula nº. 12.317 do Registro de Imóveis de Itanhaém. Peruibe, 06 de janeiro de 2006.

O Escrevente Autorizado _____ (Bel. Milton Diniz Alves).

Av. 1 - Peruibe, 06 de janeiro de 2006 (Protocolo nº. 1756).

Procede-se a esta averbação nos termos do Formal de Partilha extraído dos autos de Inventário dos bens deixados por MARIA APARECIDA LINDSTRON (Proc. 04.058083-0-704), expedido em 13 de setembro de 2005, e aditado em 12 de dezembro de 2005, pelo Juízo de Direito da 12ª Vara da Família e Sucessões da Comarca de São Paulo-SP, para ficar constando o **falecimento** MARIA APARECIDA LINDSTRON, ocorrido em 23 de dezembro de 2003, conforme provou com a cópia da Certidão de Óbito nº. 30396, expedida em 19 de janeiro de 2004, pelo Registro Civil do 34º Subdistrito - Cerqueira César - São Paulo-SP (fls. 28 do título).

O Escrevente Autorizado _____ (Bel. Milton Diniz Alves).

R. 2 - Peruibe, 06 de janeiro de 2006.

Nos termos do Formal de Partilha referido na Av.1, o imóvel avaliado em R\$ 47.000,00, **coube em pagamento** aos herdeiros MARIA LUIZA GUEDES, brasileira, divorciada, professora, RG 5.696.757-3-SP e CPF 003.735.028-50, domiciliada na Rua Leonardo Nardez, nº. 185, Vila Nova Conceição, São Paulo-SP; FRANCISCO CARLOS GUEDES, brasileiro, comerciante, RG 6.672.260-3-SP e CPF 664.119.398-53, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com ELI APARECIDA LUIZARI GUEDES, brasileira, do lar, RG 10.906.859-2-SP, domiciliado na Rua Maria Madalena M. Caravina, nº. 561, Jardim Maracanã, Presidente Prudente-SP, e JOÃO GUSTAVO GUEDES, brasileiro, programador, RG 10.237.573-SP e CPF 002.473.778-05, casado no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com VANIA REGINA GUEDES, brasileira, física médica, RG 8.659.059-5-SP e CPF 013.760.408-40, domiciliado na Rua Castro Alves, nº. 2101, aptº. 505, Vila Tolentino, Cascavel-PR, na **proporção** de 1/3 parte ideal a cada um.

O Escrevente Autorizado _____ (Bel. Milton Diniz Alves).

Av. 3 - Peruibe, 29 de maio de 2015 (Protocolo nº. 40741).

Procede-se a esta averbação nos termos da Certidão de Penhora extraída dos autos da Execução Trabalhista movida por FABIO ADRIANO CORREA DE OLIVEIRA, CPF 138.190.798-90, contra JOÃO GUSTAVO GUEDES, CPF 002.473.778-05 (Proc. nº. 140900-84.1998), expedida em 26 de maio de 2015, pela 1ª Vara do Trabalho de Presidente Prudente-SP, encaminhada através do site <http://www.oficioeletronico.com.br> (Protocolo Penhora Online: PH000091290), para ficar constando a **penhora** sobre a parte ideal correspondente a 1/3 do imóvel, pertencente ao executado JOÃO GUSTAVO GUEDES, CPF 002.473.778-05. Valor da dívida: R\$ 112.908,47. Depositário: João Gustavo Guedes. Os emolumentos devidos ao Ofício Imobiliário serão satisfeitos ao final, após a quitação ou alienação do imóvel em praça ou leilão (Prov. CR-05/89) e de acordo com o Comunicado 236/84, da Eg. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo.

O Escrevente Autorizado _____ (Bel. Milton Diniz Alves).

Av. 4 - Peruibe, 09 de agosto de 2018 (Protocolo nº. 53333).

Procede-se a esta averbação nos termos da Certidão de Penhora extraída dos autos da Execução

continua no verso

Trabalhista movida por ITALO TSUCHIYA, CPF 213.069.568-03, contra GUEDES & BONINI LTDA, CNPJ/MF nº. 62.393.582/0001-70, JOÃO GUSTAVO GUEDES, CPF 002.473.778-05, EMERSON RONCADOR ESGRINHOLI, CPF 032.336.568-07, e VANIA REGINA BONINI GUEDES, CPF 013.760.408-40 (Proc. nº. 0255100-9419995150115), expedida em 01 de agosto de 2018, pela 2ª Vara do Trabalho de Presidente Prudente-SP, encaminhada através do site <http://www.oficioeletronico.com.br> (Protocolo de Penhora Online: PH000222716), para ficar constando a **penhora** sobre a parte ideal correspondente a **1/3 ou 33,33333% do imóvel**, pertencente ao executado JOÃO GUSTAVO GUEDES, CPF 002.473.778-05. Valor da dívida: R\$ 56.527,23. Depositário: João Gustavo Guedes. Os emolumentos devidos ao Ofício Imobiliário serão satisfeitos ao final, após a quitação ou alienação do imóvel em praça ou leilão (Prov. CR-05/89) e de acordo com o Comunicado 236/84, da Eg. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo.

O Escrevente Autorizado _____ (José Leite Júnior).

Av. 5 - Peruibe, 09 de agosto de 2018 (Protocolo nº. 53385).

Procede-se a esta averbação na presente matrícula para ficar constando a **indisponibilidade** dos bens de JOÃO GUSTAVO GUEDES, CPF 002.473.778-05, conforme Protocolo de Indisponibilidade nº. 201808.0609.00569950-IA-360, Processo nº. 01409008419985150026. Data e Hora: 06/08/2018 às 09:54:02, tendo como emissor da ordem 1º Vara do Trabalho de Presidente Prudente-SP, comunicada através do site <http://www.indisponibilidade.org.br>.

O Escrevente Autorizado _____ (José Leite Júnior).

Av. 6 - Peruibe, 22 de novembro de 2018 (Protocolo nº. 54445).

Procede-se a esta averbação nos termos da Certidão de Penhora extraída dos autos da Execução Trabalhista movida por ITALO TSUCHIYA, CPF 213.069.568-03, contra GUEDES & BONINI LTDA, CNPJ/MF nº. 62.393.582/0001-70, JOÃO GUSTAVO GUEDES, CPF 002.473.778-05, EMERSON RONCADOR ESGRINHOLI, CPF 032.336.568-07, e VANIA REGINA BONINI GUEDES, CPF 013.760.408-40 (Proc. nº. 0255100-9419995150115), expedida em 01 de agosto de 2018, pela 2ª Vara do Trabalho de Presidente Prudente-SP, encaminhada através do site <http://www.oficioeletronico.com.br> (Protocolo de Penhora Online: PH000222716), e r.Ofício nº. 331/2018, expedido em 27 de setembro de 2018, pela 2ª Vara do Trabalho de Presidente Prudente-SP, para ficar constando que a **penhora** levada a efeito nos autos supra recaiu sobre a **totalidade (100%) do imóvel**, conforme r.decisão de 26/09/2013, fl. 256, e não como ficou erroneamente constando na Av.4.

O Escrevente Autorizado _____ (Bel. Milton Diniz Alves).